

Desocupando o Imóvel

PROCEDIMENTOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL

O pleno distrato do contrato ou rescisão contratual, ocorrerá no momento em que for constatado que o imóvel se apresenta nas mesmas condições descritas na **Vistoria de Entrada**. É imprescindível que estejam quitados os aluguéis e encargos da locação.



O desligamento da **ENERGIA ELÉTRICA** deverá ser realizado **somente após a Vistoria de Saída**.



O desligamento do **SERVIÇO DE GÁS** deverá ser realizado **somente após a Vistoria de Saída**.

1) REQUISITOS PARA O DISTRATO

Em regra, na data do término do contrato, você deverá desocupar o imóvel **atentando-se aos prazos de vistoria e demais obrigações contratuais**.

EM QUALQUER UM DOS CASOS, SEMPRE DEVERÁ COMUNICAR A PRATES COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA QUE DESOCUPARÁ O IMÓVEL, PODENDO OCORRER AS SEGUINTE HIPÓTESES:

- Se a data que desocupará o imóvel coincidir com o vencimento do contrato não há quaisquer incidências de multa por desocupação antecipada;
- Estando o contrato vigorando por prazo indeterminado, deverá comunicar a imobiliária com 30 dias de antecedência, nos termos legais e contratuais, sob pena de pagamento do valor de um aluguel;
- Estando o contrato vigente, incidirá multa por desocupação antecipada conforme previsão contratual.

2) VISTORIA DE SAÍDA

Para realizar a vistoria, o imóvel deverá estar **totalmente desocupado**.

VOCÊ DEVERÁ MARCAR COM NO MÍNIMO 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA O DIA E HORA PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. O VISTORIADOR APONTARÁ EVENTUAIS DANOS CONSTADOS NO IMÓVEL, DEPENDÊNCIAS QUE NECESSITAM DE PINTURA, REPAROS, ETC.

3) REPAROS DE RESCISÃO

No caso de constatação de danos, forneceremos a você orçamento para execução de eventuais reparos e pinturas, **ficando a seu critério contratar os profissionais apresentados ou contratar outros profissionais de sua preferência**.

ATENÇÃO: SE VOCÊ OPTAR POR CONTRATAR PINTORES POR CONTA PRÓPRIA, LEMBRAMOS QUE A PINTURA DEVERÁ SER FEITA SEM FALHAS DE COBERTURA E RECORTES, TENDO COMO BASE A SUA VISTORIA DE ENTRADA.



O aluguel e encargos serão calculados até a data da **Nova Vistoria de Saída** que ateste a regularidade do imóvel e as **Chaves do mesmo sejam entregues**.

4) ENTREGA DE CHAVES

Após a conclusão dos procedimentos da **"Vistoria de Saída"**.

VOCÊ DEVERÁ AGENDAR, JUNTO AO SETOR DE RESCISÃO, O DIA E HORA PARA A ENTREGA DE CHAVES.

O pagamento referente a rescisão deverá ser efetuado no ato da Entrega de Chaves através de cheque, dinheiro ou transferência bancária.



Após o cumprimento de todos os itens destacados, será assinado o **Termo de Distrato ou Rescisão Contratual**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Envie os seguintes documentos para o e-mail ao lado em **até 3 dias** antes da data marcada para a Entrega das Chaves:

- Última **Conta de Luz** paga + Declaração de Quitação + Protocolo de Desligamento;
- Última **Fatura do Condomínio** + Taxa de Mudança + Declaração de Quitação*;
- Última **Conta de Gás** paga + Declaração de Quitação*;
- Recolhimento do **Imposto de Renda (IRRF) + DIRF³** (apenas se Pessoa Jurídica)
- Última **Conta de Água** paga + Declaração de Quitação*;
- Todas as chaves, controles, cartões de acesso e cartão carrinho.

→ Comprovantes de **Revisão do Aquecedor + Outros Equipamentos** feitos nos prazos recomendados pelo fabricante.

A CADA 6 MESES

*A Declaração de Quitação do Condomínio pode ser fornecida pelo Síndico ou Administradora de Condomínio na qual deve constar o nome e telefone dos mesmos;
*Expedido pela empresa fornecedora do serviço; ³Em caso de Pessoas Jurídicas.
*Não solicitar o Desligamento do serviço de Água & Esgoto.

Prates
CRECI 14177

Para você morar bem!

www.imobiliariaprates.com.br

QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO DE RESCISÃO, POR FAVOR ENTRE EM CONTATO DIRETAMENTE COM O SETOR PELOS CONTATOS.

rescisao@imobiliariaprates.com.br

☎ 41-3019-0444 📞 41-8426-6470